



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Sexta-feira • 11 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3230

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Parecer CME nº 002/2021** - Aprovação do calendário escolar continuum curricular 2020/2021 da rede municipal de ensino do município de Ubatã.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Conselho Municipal de Educação de Ubatã
Instituído pelo Decreto Municipal nº 005/2002 em 30/07/2002
Modificado pela Lei Municipal 024/2007 em 19/06/2007

PARECER CME nº 002/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBATÃ			
EMENTA: APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UBATÃ			
RELATORES: CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS			
PROTOCOLO: 002/2021	PROCESSO 002/2021	Nº: 07/06/2021	APROVADO EM: 07/06/2021

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Ubatã reporta-se a este Conselho para encaminhar CALENDÁRIO ESCOLAR CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021 – Educação Básica do Ensino de 9 anos, da Rede Municipal, para apreciação e aprovação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Câmara de Legislação e Normas formada para discutir e analisar o **Calendário Escolar Continuum Curricular 2020/2021**:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, declarando no dia 11 de março de 2020, a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes, caracterizando-se como “Pandemia”;

CONSIDERANDO que o Governo Federal editou Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrente das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;



Conselho Municipal de Educação de Ubatã

Instituído pelo Decreto Municipal nº 005/2002 em 30/07/2002

Modificado pela Lei Municipal 024/2007 em 19/06/2007

CONSIDERANDO que o Governo Estadual editou o decreto nº 19.549, de 18 de março de 2020, com sucessivas prorrogações que declara Situação de Emergência no território baiano e o decreto nº 19.529, de 16 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão das atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovado em 28 de abril de 2020 e homologado em 01 de junho de 2020 que trata da Reorganização dos Calendários Escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), aprovado em 07 de julho de 2020, homologado em 03 de agosto de 2020, que apresenta Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO o que determina o art. 24 e 31 da LDB 9.394/1996 relativo ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, bem como da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas na Educação Básica e do parágrafo 4º do art. 32 que estabelece o ensino fundamental presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

CONSIDERANDO a aplicação de condutas de distanciamento social recomendadas pelos órgãos internacionais e nacionais de saúde e legislação vigente, que objetivam reduzir o risco de transmissão do vírus, culminando na suspensão das aulas e na impossibilidade do cumprimento efetivo do calendário escolar conforme previsto para o ano de 2020;

CONSIDERANDO os termos da LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 que Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Artigo 2º.

Os membros do Conselho Municipal de Educação reuniu-se a os 07 dias do mês de fevereiro de 2021 na plataforma on line meet na qual foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação. Foi apresentada a plenária da



Conselho Municipal de Educação de Ubatã
Instituído pelo Decreto Municipal nº 005/2002 em 30/07/2002
Modificado pela Lei Municipal 024/2007 em 19/06/2007

reunião virtual o **Calendário Escolar Continuum Curricular 2020/2021** da Rede Municipal De Ensino do município De Ubatã.

III- CONCLUSÃO E VOTO DOS RELATORES

Considerando a validade da Medida Provisória nº 934/2020, com a isenção da obrigatoriedade do cumprimento do mínimo de dias letivos no ano de 2020 na Educação Básica, amplamente aceita pela comunidade educacional, e diante da urgência da reorganização das atividades escolares, em decorrência da suspensão das aulas presenciais ocorridas predominantemente em 18 março de 2020, este Conselho Municipal de Educação (CME), compreende que a prática das ações educacionais em nível que a carga horária deve estar a serviço das aprendizagens Assim, mais do que fazer contas sobre dias e horas letivas, é importante garantir uma proposta pedagógica a ser desenvolvida "no tempo estabelecido" e que objetivos de aprendizagem sejam alcançados de acordo com o Currículo Mínimo.

O Calendário Escolar Continuum Curricular 2020/2021 poderá ser alterado no decorrer do seu desenvolvimento, obedecendo às orientações da Organização Mundial de Saúde, Conselho Nacional de Educação e Conselho Estadual de Educação.

Em face do exposto, neste e em outros documentos do Conselho Municipal de Educação de Ubatã, a plenária aprovou por unanimidade o Calendário Escolar Continuum Curricular 2020/2021.

Ubatã, 08 de junho de 2021.

Gutembergue Nascimento Lobo
Presidente do CME
Portaria 591/2021

Ana Patrícia Costa Claudiano
Secretária Executiva do CME



Conselho Municipal de Educação de Ubatã
Instituído pelo Decreto Municipal nº 005/2002 em 30/07/2002
Modificado pela Lei Municipal 024/2007 em 19/06/2007

CALENDÁRIO ESCOLAR CONTINUUM CURRICULAR 2020/2021

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	01 - Confraternização Universal					

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
2	3	4	5	6	7	
9	10	11	12	13	14	
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31	01 - DIA DO TRABALHO				

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	03 - Corpus Christi		

02 - Paixão de Cristo
21 - Tiradentes

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	07 - Independência do Brasil 26 - Emancipação Política de Ubatã	

02 - Independência da Bahia

07 - Independência do Brasil
26 - Emancipação Política de Ubatã

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	08 - Padroeira de Ubatã (Nossa Senhora da Conceição) 25 - Natal	

12 - Nossa Senhora Aparecida

02 - Finados
15 - Proclamação da República

08 - Padroeira de Ubatã (Nossa Senhora da Conceição)
25 - Natal

LEGENDA	
	FÉRIAS COLETIVAS
	JORNADA PEDAGÓGICA
	< INÍCIO>/ TÉRMINO DO ANO LETIVO
	PROVA DE CERTIFICAÇÃO
	FERIADO NACIONAL E MUNICIPAL
1	ANOS INICIAIS
2	ANOS FINAIS